



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



PARECER FINAL CONTROLE INTERNO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO nº 004/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria a serem utilizados pela Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, durante o exercício financeiro de 2021.

REQUISITANTE: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

RECURSO: Dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

PARECER Nº 008/2021 – CI

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do Procedimento Licitatório constante no **Processo nº 004/2021-CMRM**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021**, do tipo Menor Preço por Item, requisitado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, cujo objeto é *registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria) a serem utilizados pela Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, durante o exercício financeiro de 2021*, sendo instruído pelo requisitante e pela Comissão Permanente de Licitações, conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, bem como demais documentos.

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precedem a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação. O processo em epígrafe encontra-se

Guilherme



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 356 (trezentos e cinquenta e seis) laudas, reunidas em 01 (um) volume.

Passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimento de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação de recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 004/2021-CMRM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta nos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Comissão de Licitação (CPL/CMRM), protocolado em 25/01/2021, subscrito pela Chefe do Departamento de Compras, Sra. Maria Necilha de Castro, (Portaria nº 003/2021), dispondo as informações necessárias para o início do processo de aquisição (fls. 002 a 006).

Nesta senda, a autoridade competente para tal, *in casu* o gestor da Câmara Municipal autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame por meio de Termo de Autorização (fl. 007).

A requisitante justifica a necessidade da aquisição afirmando, em suma, que a aquisição de *gêneros alimentícios e materiais de limpeza* visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da câmara municipal.

A Justificativa para Adoção da Modalidade Pregão Presencial (fls. 036-037), expressa entre outros argumentos, o estímulo à economia do município, a maior facilidade de fiscalização dos contratos e o fato de ter ocorrido abandono de empresas vencedoras em certames eletrônicos anteriores pelas mesmas

Guespuel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



estarem sediadas em cidades distantes. Ademias deixa patente que a modalidade não prioriza ao comércio local em detrimento à competitividade, haja vista que o edital é público e haverá ampla divulgação do certame na imprensa oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Maria.

2.2 Da Documentação Técnica

O termo de Referência contém cláusulas necessárias à execução do pregão e aquisição do objeto, tais como redução mínima entre lances, metodologia, estimativa, condições do endereço e da entrega, garantia da fábrica, pagamento, vigência da Ata de Registro de Preços, dentre outras. (fls. 132 a 146).

No caso em análise, para melhor expressar a média dos valores praticados no mercado, bem como para aferição de vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valões obtidos por meio de pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) papelarias locais (fls.011 a 029).

O setor competente da requisitante amealhou os dados do orçados em Planilha de Quantidades (fls.030 a 033) com a anuência do Gestor d Câmara, a partir do qual vislumbramos um valor estimado do objeto em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que também indica as unidades, quantidades, preços unitários estimados e preços totais estimados de cada item. Impende-se destacar que o objeto do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021-CMRM é composto de 60 (sessenta) itens.

Constam nos autos cópia da Portaria nº 002/2021 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Maria, bem como designação da Pregoeira a presidir o certame, sendo indicada a Sra. Erivan Machado Casimiro. E ainda, cópias dos diplomas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará do Curso de "Formação de Pregoeiro" (Fls. 08 a 010).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos a serem tomados na fase preparatória do pregão.

Guipul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



2.3 Da Dotação Orçamentária

Consta nos autos Parecer Orçamentário referente ao exercício financeiro de 2021, indicando existência de crédito orçamentário e que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Neste sentido, considerando tratar-se de um registro de preços e que conseqüentemente as despesas decorrentes do certame ora em análise serão liquidadas no exercício financeiro corrente de 2021, recomendamos seja atestado pelo ordenador de despesas a superveniência de dotação orçamentária para a mesma finalidade. De igual sorte, deverão ser apresentados Parecer Orçamentário e Saldo de Dotações contemporâneos, o que deverá ser providenciado somente para fins de formalização do(s) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços que será pactuada.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 038 a 068), do termo de referência (fls.069 a 083), do contrato (fls.088 a 095) e da Ata de Registro de Preços (fls. 084 a 087) a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, manifestou-se em 08/02/2021 através de Parecer Jurídico (fls. 096 a 098) atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendendo, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do certame em análise, bem como seus anexos (fls. 101 a 158) consta datado de 10/02/2021 estando assinado integralmente pela autoridade que o expediu.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



Dentre as informações pertinentes do edital, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura das propostas comerciais para o dia 02 de março de 2021, às 15h00m (horário local), no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio Maria, na Cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Quanto à fase externa do **Procedimento Administrativo nº 004/3021 – CMRM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do processo, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão procedeu dentro da normalidade desejada, conforme os tópicos que explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Pregoeira providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas:

O referido processo Licitatório foi publicado na IOEPA – IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA, 34.490, no dia 12 de fevereiro de 2021, no Mural da Câmara Municipal no dia 12 de fevereiro de 2021 e no SITE da Câmara Municipal de Rio Maria-PA, cito www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br. Também em 12 de fevereiro de 2021.

A data de efetivação das publicidades satisfaz\ ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data da divulgação do edital nos meios oficiais e a data da realização do certame, em atendimento ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade denominada pregão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Presentes nos autos, ainda, cópias do recibo e e-mails com o edital anexo, em resposta às solicitações de algumas empresas para o envio do instrumento convocatório, corroborando a publicidade do certame (fls. 164 a 172).

3.2 Da Sessão do Pregão

No dia 02/03/2021, às 15h00m, foi realizada a sessão pública do certame, nos termos da Ata da Sessão do Pregão (fls. 337 a 350)

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações reuniu-se com sua equipe de apoio para abertura dos envelopes referentes às propostas comerciais e habilitação de empresas interessadas no Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021-CMRM, cujo objeto é o *registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria) a serem utilizados pela Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, durante o exercício financeiro de 2021.*

Registrou-se o comparecimento de 02 (duas) empresas, a saber: **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES – EIRELI**, CNPJ nº 19.488.746/0001/14; **HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 20.486.248/0001-85;

As empresas citadas tiveram seus representantes credenciados e em seguida foram solicitados aos representantes das empresas os envelopes de Proposta Comercial, os quais foram verificados quanto à sua inviolabilidade, sendo então abertos para classificação de acordo com os requisitos do edital. Não houve questionamento quanto a apresentação das propostas.

Foi oportunizado o momento de vistas aos documentos de habilitação para possíveis manifestações e/ou questionamentos. Verificase pela leitura da ata que não houve ocorrência de tais.

Desta forma, por atender as exigências do edital, as licitantes **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES – EIRELI**, CNPJ nº 19.488.746/0001/14; **HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 20.486.248/0001-



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



85, foram declaradas como habilitadas e conseqüentemente, vencedoras do certame com os valores arrematados: o valor total ganho pela empresa **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES – EIRELI**, CNPJ nº 19.488.746/0001/14 foi de **R\$ 73.449,00 (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**; O valor total ganho pela empresa **HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 20.486.248/0001-85 foi de **R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais)**. Sendo que o valor total da Licitação é **R\$ 113.149,00 (cento e treze mil, cento e quarenta e nove reais)**.

Por fim, foi aberto espaço para manifestação de possível intenção de recurso contras qualquer ato ou decisão tomada durante a sessão, momento no qual foi registrado que todos abdicaram do direito de interposição de recursos.

Ademais, nos termos editalícios foi informado pela pregoeira que a vencedora teria prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar por escrito a proposta comercial readequada ao que fora arrematado na sessão pública. Declarado o resultado do certame, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada e assinada a ata da sessão.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise das propostas vencedoras, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com os valores estimados para a presente contratação e foram aceitos conforme resumo dos lances:

RESUMO DOS LANCES

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	HD SAT.	SINAI
------	----------	------	------	---------	-------



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



01	Agenda 2021	Unid.	20		18,00
02	Alfinetes p/ mapas Bem. c/ 100 unid.	Bem.	20		12,00
03	Bloco Anote e Cole	Unid.	60		3,80
04	Borracha Branca	Unid.	20		0,80
05	Caderno Capa Dura c/ 100 fls.	Unid.	10		7,00
06	Caderno Capa Dura c/ 50 fls.	Unid.	10		5,50
07	Caixa Arquivo Grande	Unid.	100		50,00
08	Caixa Arquivo Média	Unid.	20		40,00
09	Caixa Arquivo Pequena	Unid.	20		30,00
10	Caixa Correspondente	Unid.	02		80,00
11	Caneta Esferográfica Transparente Bico Médio Caixa c/ 50 unidades	Caixa	50		43,00
12	Cartucho HP 122 XL – Colorido	Unid.	100	228,00	271,00
13	Cartucho HP 122 XL – Preto	Unid.	130	253,00	207,00
14	Cartucho HP 662 XL – Colorido	Unid.	65	175,00	208,00
15	Cartucho HP 662 XL – Preto	Unid.	75	209,00	155,00
16	Clipes Colorido Embalagem c/ 70 unidades	Emb.	80		5,50
17	Clipes nº 10/0 caixa c/ 725 Unidades/ 500g	Caixa	30		17,00
18	Clipes nº 2/0 caixa c/ 725 Unidades/ 500g	Caixa	80	FRACASSADO	
19	Clipes nº 8/0 caixa c/ 725 Unidades/ 500g	Caixa	40		17,00
20	Cola Branca 90 G	Unid.	20		2,20
21	Contact Colorido	Bloco	50		6,50
22	Corretivo à base de Água	Unid.	20		1,70
23	Envelope 26 X 36	Unid.	100		0,45
24	Envelope Amarelo A4	Unid.	100		0,30
25	Envelope Saco 24 X 34	Unid.	100		0,35
26	Fita Crepe rolo 18 MM X 50 M	Unid.	50		7,00
27	Fita Crepe rolo 38 MM X 50 M	Unid.	50		13,50
28	Grampeador	Unid.	10		16,00
29	Grampo Trilho 26/6 Caixa c/ 5000	Caixa	20		13,00
30	Lápis Borracha 1ª Linha	Unid.	30		0,70
31	Lápis Preto nº 02	Unid.	50		0,48
32	Livro Ata 100 Fls.	Unid.	20		14,00
33	Livro Ata 50 Fls.	Unid.	15		9,00
34	Livro Ponto c/ 160 Fls.	Unid.	02		21,00
35	Livro Protocolo Correspondência c/ 104 Fls.	Unid.	10		13,50
36	Livro Protocolo Correspondência c/ 52 Fls.	Unid.	10		9,00
37	Papel A4 fls 210mm X 297 mm resmas c/500 fls.	Resma	300		26,00
38	Papel Colante Colorido	Metro	30		6,50
39	Papel Colante Transparente	Metro	80		3,90
40	Papel Madeira Amarelo	Folha	400		0,75

Guarapuá



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



41	Papel Vergê A4 Caixa c/ 50 Fls.	Caixa	30		16,50
42	Pasta A/E média	Unid.	80		6,00
43	Pasta A/E Of. Papel	Unid.	50		1,80
44	Pasta Catálogo c/ 100 Fls.	Unid.	100		24,00
45	Pasta Plástica com Elástico	Unid.	50		3,30
46	Pasta Plástica com Grampo	Unid.	50		3,00
47	Pasta Suspensa	Unid.	100		2,30
48	Pen Drive 8GB	Unid.	10		38,00
49	Pen Drive 16GB	Unid.	10		42,00
50	Pen Drive 32GB	Unid.	10		60,00
51	Percevejo Caixa c/ 100 Unidades	Caixa	10		3,80
52	Porta Canetas	Unid.	20		12,00
53	Porta Clipes	Unid.	10		9,50
54	Régua 30 cm	Unid.	10		2,00
55	Tesoura	Unid.	10		10,00
56	Tinta para impressora Epson 3110 – 544 – Preta	Unid.	40	85,00	106,00
57	Tinta para impressora Epson 3110 – 544 – Azul	Unid.	25	119,25	85,00
58	Tinta para impressora Epson 3110 – 544 – Amarela	Unid.	25	85,00	108,90
59	Tinta para impressora Epson 3110 – 544 – Vermelha	Unid.	25	119,25	85,00
60	Toner para impressora Brother DCP-L5652DN	Unid.	30	150,03	72,00
	Total				

Após a obtenção do resultado do pregão o valor global de Registro de Preços será de R\$ 113.149,00 (Cento e treze mil, cento e quarenta e nove reais) inferior ao total estimado R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Corroborando atendimento do Pregão aos princípios da administração pública na aplicação de licitações, essencialmente aos da eficiência e economicidade.

Presente nos autos a documentação de Credenciamento (fls. 170 a 206) e Habilitação (fls. 219 a 336) das licitantes: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES – EIRELI, CNPJ nº 19.488.746/0001-14; HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ nº 20.486.248/0001-85 além de

Guipaud



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



suas **Propostas Comerciais** (fls. 207 a 214) com os valores condizentes aos que foram arrematados na Sessão do Pregão.

4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista e Contábil

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a administração pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundo dos contratos.

Verifica-se a juntada nos autos de comprovação de autenticidade dos demais documentos de regularidade fiscal e trabalhistas apresentados em relação às empresas susogrfadas.

Esta controladoria não vê impedimento – inerente à sua análise, para prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei 8.666/1993, que regula o certame, todo o processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão Permanente de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURIDISCIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural do Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Art. 6º da Resolução nº 11.535-TCM-PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017-TCM-PA e nº 04/2018-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

Alertamos que anteriormente à formalização de qualquer pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no

Guaraci



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ



subitem 4.1 deste parecer, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesa, nos termos da Lei.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao Prosseguimento do Processo nº 004/2021-CMRM, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021-CMRM**, podendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, celebração de Atas de Registro de Preços e formalização de contratos quando conveniente. Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer, salvo melhor juízo,

Rio Maria-PA, 04 de março de 2021.


Geni Rosa de Castro
Controle Interno

Portaria nº 003/2021